



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 27

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/12/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/12/2010

ACTA Nº 27

----- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Gonçalo Barateiro Diogo, Luís Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 14 de Dezembro de 2010 foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Luís Gonçalves e uma abstenção do Sr. Vereador Gonçalo Barateiro Diogo, por não ter estado presente na reunião. -----

----- TOMADA DE POSSE DE VEREADOR -----

----- Em conformidade com o disposto no artigo 76º e seguintes da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à tomada de posse na Câmara Municipal, do cidadão Gonçalo Barateiro Diogo, solteiro, portador do Bilhete de Identidade número 11822923, emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra, em 03 de Outubro de 2006, natural de Coimbra, residente em Pampilhosa da Serra, eleito para aquele órgão do município por sufrágio universal e directo, em acto realizado no dia 11 de Outubro de 2009. -----

----- Deste acto, foi elaborada uma Acta de Tomada de Posse, que se encontra anexa à presente Acta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Alteração da constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente

- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que o seu Gabinete de Apoio passará a ter a seguinte constituição: -----
- Chefe de Gabinete: Dr^a Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé; -----
- Adjunto: João Manuel Almeida Neves; -----
- Secretário: Carlos Martins da Cruz. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Protocolo para a Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV)

- Foi presente uma carta, da Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Ld^a - Valorcar, datada de 06/12/2010, entidade privada sem fins lucrativos, a propor a celebração de um protocolo de cooperação que garanta a correcta gestão dos Veículos em Fim de Vida (VFV) recolhidos na via pública (veículos abandonados) ou provenientes da frota do município, pelo que, em anexo remetem minuta de protocolo. -----
- Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Presidente referiu as vantagens desta actividade, à qual alguns dos municípios da CIMPIN já aderiram, como sejam os de Alvaiázere, Lousã, Pedrógão Grande, Sertã e Cantanhede. -----
- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Alteração n.º 13 do Orçamento e Alteração n.º 12 das Grandes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Opções do Plano – 2010 **- Ratificação**

----- Foi presente a Informação nº 178 da Secção Financeira, a comunicar que a Alteração nº 13 do Orçamento e Alteração nº 12 das Grandes Opções do Plano, é efectuada de acordo com o ponto 8.3.1.5 do POCAL, tendo por base a redistribuição de dotações através de transferências entre rubricas orçamentais, decorrente de dotação insuficiente nas rubricas reforçadas no mapa em anexo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar.
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 – Atribuição de apoio financeiro às Freguesias do concelho, destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de “Encontro de Aldeias”

2.3.1.1 - Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Vidual

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Vidual, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 380 € (trezentos e oitenta Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de “Encontro de Aldeias”, especificamente o realizado na Freguesia de Vidual. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.1.2 – Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Portela do Fojo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Portela do Fojo, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 1.200 € (Mil e Duzentos Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de "Encontro de Aldeias", especificamente o realizado na Freguesia de Portela do Fojo. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.1.3 – Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Cabril

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Cabril, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 830 € (Oitocentos e Trinta Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de "Encontro de Aldeias", especificamente o realizado na Freguesia de Cabril. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.1.4 – Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pessegueiro

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Pessegueiro, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 1.450 € (Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de "Encontro de Aldeias", especificamente o realizado na Freguesia de Pessegueiro. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.1.5 – Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Dornelas do Zêzere

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Dornelas do Zêzere, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 1.780 € (Mil Setecentos e Oitenta Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de “Encontro de Aldeias”, especificamente o realizado na Freguesia de Dornelas do Zêzere.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.1.6 – Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Unhais-o-Velho

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Outubro de 2010, foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Unhais-o-Velho, tendo como objecto a atribuição de apoio financeiro no valor de 2.660 € (Dois Mil Seiscentos e Sessenta Euros), destinados a apoiar a logística envolvente no ciclo de participação cívica apelidado de “Encontro de Aldeias”, especificamente o realizado na Freguesia de Unhais-o-Velho.-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.4 – SECÇÃO DE PESSOAL

2.4.1 – Requerimento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Nuno Miguel Martins Bandeira

----- Foi presente um Requerimento do seguinte teor: -----

----- “ Nuno Miguel Martins Bandeira, casado, nascido a 26/02/1980, filho de Manuel Rodrigues Bandeira e de Maria Aurora Barata Martins Bandeira, natural da freguesia e concelho de Góis, portador do Cartão de Cidadão nº 11767341 com validade até 31/12/2014, contribuinte fiscal nº 210704810, residente na Av. Comendador Augusto Luís Rodrigues, Bloco 2, 3º Dtº, 3330-301 Góis, licenciado em Informática, vem requerer a V.Exª o seguinte: -----

----- Tendo em conta o concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de um colaborador na Carreira/Categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário), por despacho de três de Março de 2010, cujo aviso de abertura foi publicado na II Série do Diário da República nº 106, de 01 de Junho de 2010; após aplicação dos respectivos métodos de selecção e elaborada a competente lista de classificação final de candidatos, o ora requerente, foi contratado em 01/10/2010 para o lugar previsto no mapa de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, com a Carreira/Categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário); -----

----- Considerando a sua experiência profissional, demonstrada em mais de 2 anos de exercício de funções como Especialista de Informática na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, por contrato de trabalho a termo certo; -----

----- Considerando que tal experiência se reputa maior do que a exigível no estágio probatório de ingresso correspondente; -----

----- Atento ao facto de que a formação do requerente se encontra salvaguardada por ter exercido anteriormente funções equivalentes; -----

----- Pelo exposto, por considerar estarem assegurados os fins formativos e probatórios do estágio, e estando reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante no Acórdão nº 9/94, vem requerer a V.Exª a dispensa da frequência do estágio de ingresso. Pede deferimento.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1.1 – Substituição de retenção em dinheiro por garantia bancária**
- **Empreitada: Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra**
- **Adjudicatário: Consórcio Calado & Duarte, Ld^a e Odraude, Ld^a**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
----- “ Para reforço de garantia aquando do pagamento dos autos de medição nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14 relativos à empreitada em epígrafe, foi descontado à requerente o montante total de 57.384,70 € (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro Euros e setenta cêntimos), correspondente a 5% do valor dos autos. -----

----- Em 27/12/2010 a firma em epígrafe apresentou a garantia bancária nº GAR/10306340 emitida em 22/12/2010 pelo Banco BPI, SA., no montante de 57.384,70 €, correspondente a 5% do valor dos autos de medição nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação da citada garantia bancária e a devolução das retenções efectuadas no montante de 57.384,70 €. -----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite a presente garantia bancária nº GAR/10306340 emitida em 22/12/2010 pelo Banco BPI, SA., no montante de 57.384,70 € (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro Euros e setenta cêntimos). -----

----- Mais se entende que poderão ser devolvidas as retenções efectuadas no montante de 57.384,70 €. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 – EDUCAÇÃO

4.1.1 – Adenda ao Acordo de Colaboração – Actividades de Enriquecimento Curricular 2010/1011

----- Foi presente a Informação nº 049 da Divisão Sócio-cultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- “ Foi celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra, o Agrupamento de Escolas de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Pampilhosa da Serra – Escalada e a Cáritas Diocesana de Coimbra, em 26 de Outubro último, a Adenda ao Acordo de Colaboração do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular nº 1 CEB 2010/2011. Este documento tem como objectivo definir os termos e condições das partes no que concerne ao acompanhamento dos alunos nas eventuais ausências dos docentes das AEC's.

----- *Face à necessidade de ratificação do documento, junto envio cópia integral do mesmo. À consideração superior.* -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

4.2.1 – Pedido de Apoio

----- Foi presente a Informação nº 141/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento do pedido de apoio para alimentação para a criança Bruna Filipa Gonçalves Oliveira e após análise dos dados fornecidos, venho por este meio propor a **isenção do pagamento do almoço em cantina escolar**, sendo que se verifica que a mãe é beneficiária do **Rendimento Social de Inserção** no valor de 284,28 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.3 – ACÇÃO SOCIAL

4.3.1 – Informação Social - Paula Ramos

----- Foi presente a Informação nº 143/10 do Gabinete de Acção Social, a remeter Informação Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Paula Ramos, de Janeiro de Baixo, pelo que foi solicitado a atribuição de apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

económico. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 120,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- Concerto de Natal – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves, congratulou-se pelo belo Concerto de Natal levado a efeito pela Filarmónica – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, que integra gente muito jovem, com entusiasmo e que apresenta um repertório de música diversificada. De igual modo deu os parabéns à Câmara pelo apoio que vem sendo concedido àquela instituição, que a todos orgulha. -----

----- Votos de um Bom Ano 2011 -----

----- Face ao ano que termina, o Sr. Presidente agradeceu ao restante Executivo, por toda colaboração prestada. Referiu que foi um ano muito positivo para a Pampilhosa da Serra, na generalidade. Todos fizeram um bom trabalho em conjunto e conseguiu-se atingir muitos dos nossos objectivos. Formulou votos para que no próximo ano tenhamos a mesma atitude, dando o nosso melhor em prol do Concelho e que, se nos mantivermos unidos, conseguiremos fazer face aos desafios e às dificuldades que se prevêem em termos sociais. A todos desejou um Bom Ano 2011, que foi reiterado pelo restante Executivo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, António Dias, que a subscrevi. -----

J. Brito Dias
António Dias